



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

APOSTILA N.º 1 ao Contrato n.º 53/2012-TRE/RN

O(a) Sr(a) Diretor(a)-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXPEDIR a presente **APOSTILA**, conforme autorizam o art. 65, § 8º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e os atos constantes do Processo Administrativo n.º 1941/2014, Protocolo n.º 99000132/2012 SADP -TRE/RN, em especial a Cláusula Quarta do Contrato n.º 53/2012, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte e a empresa **SALMOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP.**, para **CONCEDER** a **REPACTUAÇÃO** dos valores previstos na Cláusula Terceira do Contrato n.º 53/2012-TRE/RN, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2015, obrigando-se o Contratante a pagar à Contratada:

a) Pelos serviços de Recepção, o valor mensal unitário de R\$ 1.936,07 (um mil, novecentos e trinta e seis reais e sete centavos), totalizando mensalmente para os dois profissionais disponibilizados no contrato o valor de R\$ 3.879,34 (três mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos)

b) Pelos serviços de Limpeza e Conservação no edifício sede, o valor mensal unitário de R\$ 2.141,30 (dois mil, cento e quarenta e um reais e trinta centavos), totalizando mensalmente para os dois profissionais disponibilizados no contrato o valor de R\$ 4.252,30 (quatro mil, duzentos e cinquenta e dois mil e trinta centavos)

c) Pelos pacotes adicionais previstos no Contrato:

PACOTE I – o valor de R\$ 70,87 (setenta reais e oitenta e sete centavos)

PACOTE II – o valor de R\$ 64,66 (sessenta e quatro reais e

STN

sessenta e seis centavos)

O valor global estimado do Contrato passa a ser de R\$ 201.935,73 (duzentos e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos)), para um período de 24 (vinte e quatro) meses.

Esta apostila é parte integrante do contrato supracitado.

Natal-RN, 14 de dezembro de 2015.



Diretor(a)-Geral do TRE/RN

Ana Esmera P. da Fonseca
Diretor(a)-Geral do TRE/RN